Ata da 98ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dezenove (19) dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Menezes Filho, presentes os srs. desembargadores Mario Lima e Amílcar de Castro, doutores Abrão Rocha, João Martins, Candido Xavier e Polycarpo Viotti, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. — Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. — Julgamentos — Feitos com dia — Relatados pelo sr. des. Mario Lima: cancelamento 577/53, do Paraná, mandaram cancelar a inscrição de Pedro e Sebastião Tabegalini em Jacutinga por se terem êles transferido para Monte Sião; nº 579/53, do Paraná, mandaram cancelar a inscrição de Honralina Toledo Tabegalini, por se haver a eleitora transferido para Monte Sião; nº 980/53, de Monte Alegre de Minas, mandaram cancelar. — Relatados pelo sr. Prof. Amílcar de Castro: Diretório nº 65/53, de Belo Horizonte, registro de diretórios do P.S.D. em Antônio Dias e outros, deferiram;

Cancelamentos 2722/48, 1838 e 2089/51, de Varginha, Frei Pantas e Sta. Bárbara, deferiram o pedido de arquivamento; 605/53, de Inhaúma, retificaram acórdão anterior para mandar cancelar a inscrição de João Catarina Ferreira em Inhaúma.-- Relatados pelo sr. dr. Assis Rocha: Autos 28/53, de Belo Horizonte, requerente o Exmo. Sr. Dr. João Martins, resolveram alterar o § 3º do art. 60 do Regulamento da Secretaria do Tribunal, para declarar que a prova de datilografia é eliminatória tanto para a carreira de datilógrafo quanto para a de escriturário.- Cancelamentos 999, 1017, 1035 e 1063/53, de Bonfim, Nova Era, B.Hte. 1ª B, e Inhaúma, mandaram cancelar.--- Relatados pelo sr. dr. João Martins: cancelamentos 1266, 1276, e 1295 e 1323/53, de Nova Resende, S. Paulo, idem e Betim, mandaram cancelar.--- Relatados pelo sr. dr. Candido Nunes: cancelamentos 2216/52, de B. Hte. 1ª B, mandaram cancelar a inscrição de Maria Geralda de Brito, determinando, porém, diligência a respeito. Nº 602/53, de Inhaúma, mandaram cancelar a transferência de Lucia Ferreira de Aranda para Inhaúma e manter a de Ubá e cancelar a inscrição em Governador Valadares; nºs 1015 e 1168/53, de Miraí e Paraná, mandaram cancelar.--- Relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti: cancelamentos 1229, 1457, e 1482/53, de Cristina, Santa Rita do Sapucaí e Belo Horizonte, mandaram cancelar; nº 1512/53, do Espírito Santo, determinaram diligência. Expediente --- O sr. des. Presidente deu conhecimento ao Tribunal dos termos do telegrama em que o Mm. Juiz de Guanhães envia felicitações

pela nomeação do sr. dr. Joaquim Ferreira Gonçalves para o cargo de Procurador Regional Eleitoral. — A sr. dra. Presidente, depois de enaltecer os méritos do sr. dr. José Américo de macedo, Juiz Suplente, pedia e foi a provado fôsse consignada em ata a satisfação com que a Justiça recebia a colaboração do novo Juiz. — Publicação de Acórdãos — Foram publicados os Acórdãos proferidos nos seguintes conclamentos: 892, 1029, 1110, 1121, 1210, 1108, 765, 872, 1201, 1497, 1460, 1465, 1447, 1425, 1418, 1416, 1476, 1488, 1467, 1326 e 1489/53, de Inerquita, Sombor, Pará de Minas, Palma, Peçanha, Pará de Minas, Abaeté, Senador Firmino, Coromandel, Bonfim Negro, Itumirabo, Sta. Rita do Sapucaí, Cabo Verde, Barbacena, Salinas, Itamarandiba, Mercês, Bonfinopolis, Paracatu, Goiaz e São Tomaz de Aquino; e no Recurso 25/53, do B. Hte. — Nada mais havendo, o sr. dr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, José Antonio Ferreira Gomes, Subsecretário do Tribunal, lavrei esta ata. —

Eduardo de Menezes Filho.
Presidente.